



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 13/2020

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2020 , P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **JOTT PLAY COM DE BRINQUEDOS LTDA** , INSCRITO NO CNPJ **01.765.637/0001-31**, NA IMPORTANCIA DE ATÉ **R\$4.829,60(QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**

CRUZMALTINA, 14 DE MAIO DE 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 12/2020

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 , P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA** , INSCRITO NO CNPJ **20.323.942/0001-18** , NA IMPORTANCIA DE ATÉ **R\$ 16.599,90** (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE FAIXAS E PLACAS DE TRANSITO PARA RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.**

Cruzmaltina, 14 de maio de 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020

DISPENSA Nº 12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº
01.615.393/0001-00

CONTRATADO: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA
RUA ALBA VIEIRA, 936, CEP 85818630, do Município CASCAVEL – PR
CNPJ 20.323.942/0001-18
CONTRATADA R\$ 16.599,90 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

**14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE FAIXAS E PLACAS
DE TRANSITO PARA RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2021

CRUZMALTINA, 14 de MAIO 2020.

JOVENIL PATIZ DA SILVA
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

Decreto nº 31/2020 de 13/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.1.010.	Óbras e Equipamentos- Ensino Fundamental		
272 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

107 Salário Educação - Exercício Corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 13 de maio de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA